

Publique - se Inclua-se em pauta por <u>Cinco</u> sessões <u>20 / março / 2001</u> <u>Walter Feldman</u> Presidente
--

MOÇÃO Nº 22, DE 2 001

FLS. N.º 01
RGL. 1207
PROTOCOLO LEGISLATIVO

ENTREGUE À MESA EM:
19 MAR 15 06 E 90277

Recentemente o Diário da Região de São José do Rio Preto, na sua edição de 7 de janeiro último, página 5B, trouxe matéria intitulada "Transplante de fígado salva vida de alcoólatra".

A matéria discorria sobre as dificuldades enfrentadas por Eunilson Aranda na luta contra o vício do álcool. O escrito mostrava, ainda, os imensos problemas que a família passou e o apoio constante, para sua recuperação, da esposa, Jandira.

Eunilson terminou por realizar um transplante de fígado, uma vez que, com 32 anos, já tinha desenvolvido cirrose hepática.

Casos como esse, infelizmente, são freqüentes e, via-de-regra, desagregam a família.

A nossa proposta é criarmos um programa de assistência e recuperação do dependente de álcool em parceria com Associações Antialcoólicas, atuando, assim, numa área em que a medicina tem se mostrado impotente em relação ao uso de medicamentos. Os melhores resultados, na recuperação desses dependentes, tem sido obtidos com a terapia em grupo.

Este programa objetivará a desintoxicação, recuperação, reabilitação e a reintegração, esta através do ensino profissionalizante em convênio com os órgãos federais de educação, do dependente, sendo as despesas desse trabalho custeadas com 1%(um por cento) do IPI- Imposto sobre Produtos Industrializados, arrecadado sobre a industrialização de bebidas alcoólicas.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO	
R.G.L. 1207 de 20/03/01	
Autuado com 02	folhas
Ass. _____	

Acreditamos, portanto, que, com esse programa, tais casos diminuirão e, inclusive, a rede pública de saúde, além da utilização de órgãos doados, já tão raros, será direcionada para as doenças não resolvidas apenas com conscientização, como o alcoolismo.

Dessa maneira, apresentamos, então, a seguinte MOÇÃO:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO apela AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA se digne, através dos órgãos competentes, criar, junto a rede pública de saúde federal, programa de assistência e recuperação do dependente de álcool, em parceria com associações antialcoólicas, objetivando a desintoxicação, recuperação, reabilitação e a reintegração, esta através do ensino profissionalizante em convênio com os órgãos federais de educação, do dependente, sendo as despesas desse trabalho custeadas com 1%(um por cento) do IPI- Imposto sobre Produtos Industrializados, arrecadado sobre a industrialização de bebidas alcoólicas.

Sala das Sessões, em / / ,


a) VALDOMIRO LOPES

Serviço de Suporte e Contabilidade
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC 2013 107
Confere

VL/AF/af

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 21-03-2001

Folha 3
Proc. 1207
Ole

Nos termos do artigo 156, da X Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 30ª a 34ª Sessões Ordinárias (de 22 a 28/03/01), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 28/03/01

Ole